



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 024/2023 - SECAP/COEDE/SGP Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para promover ação de capacitação “EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE”, para até 120 servidores, ação requerida no bojo do SEI 10260-19.2023.6.04.0000. O evento ocorrerá no formato presencial, no período de 13 a 15/12/2023, no auditório do Fórum Eleitoral.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 208, de 14 de março de 2023, sendo parte integrante de seu Anexo da Portaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de proposta de contratação de empresa para ministrar treinamento/reciclagem de servidores e colaboradores que trabalham nas funções de recepção, atendimento e controle de acesso de usuários aos serviços prestados por este Regional, especialmente nas dependências do Fórum Eleitoral. A contratação visa a melhoria continuada dos serviços prestados pelo TRE/AM aos seus usuários. A rotatividade de servidores indicados pelas zonas eleitorais, em regime de escala, implica na necessidade de conscientização e capacitação geral, ou seja, para todos os chefes, demais servidores e terceirizados que atuam ou venham a atuar na Central. As recorrentes reclamações registradas junto à Ouvidoria deste Regional vêm a demonstrar que a ação deve se estender para além dos que estão atualmente destacados para as atividades de atendimento ao eleitor. Nesse diapasão, a presente contratação refere-se a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização. Trata-se de tema específico, que necessita de aptidão, conhecimento específico e vasta experiência, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá ministrar o conteúdo na modalidade presencial. O conteúdo equivalente ao que for ministrado deverá ser disponibilizado aos alunos viabilizando consultas posteriores e esclarecimento de dúvidas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos se darão ao final do curso, com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá em decorrência da notória expertise da empresa em capacitação na área, cujos requisitos relacionados com suas atividades, nos permita avaliar a adequação e a plena satisfação do objeto deste contrato. Além do que, a ação de treinamento ofertada deverá ser adequada à formação dos servidores inscritos e estar voltada a suprir as necessidades de capacitação requeridas no PAC 2023 deste TRE-AM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição individual é de R\$ 1.099,50 (mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Serão inscritos 120 participantes, ao valor total de R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do PTRES 167575 – UGR 070188, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se insuficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência. A disponibilidade orçamentária é da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A diferença, R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais) será complementada com recursos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE
SECAP



Documento assinado eletronicamente por **DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE, Chefa de Seção**, em 11/12/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000120166** e o código CRC **B72FF5F8**.

0013150-28.2023.6.04.0000

0000120166v2